

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02875/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02875/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CARLOS FERNANDES FERREIRA BONELLI e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 735, de 17 de Julho de 2015, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1069, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Junho de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 63, 70, 98, 100 e 114 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 13, 30, 83, 84, 108, 109 e 127, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Parque De Exposicoes, situado(a) na Rua São Paulo, SN - Bairro Centro, Itambacuri - MG, no(s) dia(s) 02 de Julho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia **2 de Julho de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **AUTO REBOQUE ITAMBACURI**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 128;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 29 de Junho de 2022 a 01 de Julho de 2022, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Auto Reboque Itambacuri - CENTRO, situado no(a) Rua Presidente Bernardes, nº 150 - FIRMA, Bairro Centro, Itambacuri-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

### 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CARLOS FERNANDES FERREIRA BONELLI, matriculado sob o número 0000000000, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

### 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias apazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

#### **8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:**

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

#### **9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:**

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:**

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 13, 30, 83, 84, 108, 109 e 127, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PARQUE DE EXPOSIÇÕES), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 5ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ITAMBACURI, com sede no(a) Av.farmacêutico Joviano, nº 756, Centro, Itambacuri - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia **2 de Agosto de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 128.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 5ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ITAMBACURI, na(s) seguinte(s) data(s):  
1 - no dia **2 de Agosto de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 128.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:**

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 02/08/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:**

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:**

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 5ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ITAMBACURI, com sede na Av.farmacêutico Joviano, nº 756, Centro, Itambacuri - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:**

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:**

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;  
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrans.mg.gov.br](http://www.detrans.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Itabacuri - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Itabacuri, 6 de Junho de 2022.

**EDUARDO JOSE PEREIRA GIL**  
Presidente da Comissão de Leilão

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	458	Sucata	9C2JC30706R909537	DUX0157	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 1.150,00
2	458	Conservado	9C2JC30708R080414	HGU0942	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 500,00
3	458	Conservado	9C2KC08106R018843	HCR2006	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 500,00
4	458	Conservado	9C2KC08104R069231	HBC1607	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 500,00
5	458	Conservado	95VAC1C288M003082	HIL8281	Dafra/Super 100	Vermelha	2008	R\$ 300,00
6	458	Conservado	95VJJ1G8ABM001078	HXX4224	Dafra/Super 50	Preta	2010	R\$ 300,00
7	458	Conservado	95VJJ3G8CDM001713	OPE1756	Dafra/Super 50	Vermelha	2012	R\$ 300,00
8	458	Sucata	9C2JC30101R251481	GYE9254	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 450,00
9	458	Conservado	95VCA1F288M019283	HJY1748	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	R\$ 200,00
10	458	Conservado	9C2KC08107R175049	HEP7229	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 500,00
11	458	Conservado	9C2KC1550AR209744	HXX4685	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 500,00
12	458	Conservado	9C2KC08205R053501	HCT3188	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	2005	R\$ 500,00
13	458	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 1.450,00
14	458	Sucata	9C2JC1801MR591899	BFF5961	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	R\$ 350,00
15	458	Sucata	9C2JC4110CR403055	ODG2757	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 1.150,00
16	458	Conservado	9C2JC30201R018350	GYT4693	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R\$ 200,00
17	458	Sucata	95VJJ1K8ABM003286	HXX4883	Dafra/Super 50	Preta	2010	R\$ 350,00
18	458	Conservado	9C2JC30103R254994	GYT7533	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 200,00
19	458	Conservado	9C2KC1650ER000724	OQP5210	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2013	R\$ 1.000,00
20	458	Conservado	9C2MD34002R001839	MTN9880	Honda/Xr 250 Tomado	Azul	2001	R\$ 500,00
21	458	Sucata	9C2JC250VTR031193	GQJ2416	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 450,00
22	458	Conservado	9C2KC08105R826544	DAT2188	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 500,00
23	458	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 1.450,00
24	458	Conservado	LHJXCBCD6C0312232	NYG9681	I/Bashan Joy 50	Vermelha	2011	R\$ 100,00
25	458	Conservado	96ZNE2125BM001164	OLX5235	Iros/One 125	Preta	2011	R\$ 100,00
26	458	Conservado	95VGF5D2DEM000055	OWL1648	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Preta	2013	R\$ 100,00
27	458	Conservado	9C2MC35004R043470	GXB1573	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R\$ 500,00

28	458	Conservado	95VJJA8DEM000239	OWP8979	Dafra/Super 50	Vermelha	2013	R\$ 200,00
29	458	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 650,00
30	458	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 1.650,00
31	458	Conservado	9C2MC35008R065262	HF18133	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	R\$ 500,00
32	458	Conservado	9C2HA07204R000647	HBK0607	Honda/C100 Biz Mais	Azul	2003	R\$ 300,00
33	458	Conservado	9C6KE121090021479	HXX1624	Yamaha/Factor Ybr125 E	Azul	2009	R\$ 1.000,00
34	458	Conservado	9C2KC1670CR558545	OLQ2725	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	R\$ 1.000,00
35	458	Sucata	9C2JC2500XR113802	BKX5969	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 450,00
36	458	Conservado	9C2KC08608R022122	HIS2216	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2008	R\$ 500,00
37	458	Conservado	9C2KC2500MR023202	RMO5G60	Honda/Cg 160 Start	Preta	2020	R\$ 1.500,00
38	458	Conservado	9C2JC2500YR081898	GSL9657	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 200,00
39	458	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 950,00
40	458	Conservado	9C2KC1680DR411286	OQG1034	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2013	R\$ 1.000,00
41	458	Conservado	9C2JC30707R011236	HDY6640	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 500,00
42	458	Sucata	9C2JC30104R051941	GYT7920	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 550,00
43	458	Conservado	9C2KC08106R918843	HCZ1603	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 500,00
44	458	Sucata	9C6KE122090035581	HKD7079	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2008	R\$ 1.250,00
45	458	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 1.150,00
46	458	Sucata	9C2KD02304R000232	HBK0710	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2003	R\$ 750,00
47	458	Sucata	9C2MC35003R002991	GZC4266	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	R\$ 350,00
48	458	Sucata	9C2MD34004R015033	HAW3502	Honda/Xr 250 Tomado	Vermelha	2004	R\$ 1.750,00
49	458	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 550,00
50	458	Sucata	9C2JC4110AR506960	-	-	Preta	2009	R\$ 1.450,00
51	458	Conservado	9C2JD0801HR113602	GRC8293	Honda/Xl 125	Vermelha	1987	R\$ 200,00
52	458	Sucata	93FSTJXKBCM013546	-	-	Preta	2011	R\$ 450,00
53	458	Conservado	9C2JC250XWR093844	GXE7543	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 200,00
54	458	Conservado	94J2XCXA55M002631	HCZ0419	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2005	R\$ 100,00
55	458	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 150,00
56	458	Conservado	9C2KC08505R001651	HAW3994	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	R\$ 500,00
57	458	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 650,00
58	458	Sucata	95VJBJ2EFM001267	-	-	Vermelha	2014	R\$ 350,00
59	458	Conservado	9C2JC3020YR031518	MTG8209	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R\$ 300,00
60	458	Sucata	CG125BR1504026	GPO7890	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 250,00
61	458	Conservado	9C6KE044050138410	HCK7588	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R\$ 500,00
62	458	Conservado	9C2JC30708R678488	HKM4114	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
64	458	Conservado	9C2KC08105R052642	HBK3128	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 500,00
65	458	Sucata	9C2KC1670FR014093	GFI5850	Honda/Cg150 Start	Preta	2016	R\$ 1.950,00
66	458	Conservado	9C2JC250XWR045698	HAW4506	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 100,00
67	458	Conservado	9C2KC08108R020561	HCT3850	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R\$ 500,00
68	458	Conservado	9C2KC08507R042898	HFM4263	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R\$ 500,00
69	458	Conservado	9C2JD20204R038559	HHI1516	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2004	R\$ 700,00
71	458	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 650,00
72	458	Conservado	9C2HB02107R035966	HGK7464	Honda/Pop100	Vermelha	2007	R\$ 500,00
73	458	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 650,00
74	458	Conservado	9C2MD34008R024683	HHQ9004	Honda/Xr 250 Tomado	Preta	2008	R\$ 1.000,00
75	458	Conservado	9C2JD20204R042491	HBK2339	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2004	R\$ 500,00
76	458	Conservado	9C2JC2500XR149773	GST0581	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 100,00
77	458	Conservado	9CDNF41LJ8M136643	HHI1687	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 500,00
78	458	Conservado	9C2JC30101R198428	MRI1167	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 200,00
79	458	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 1.150,00
80	458	Conservado	9C2JC2501SRS92864	GRQ3391	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R\$ 200,00
81	458	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2007	R\$ 1.150,00
82	458	Conservado	9C2KC08107R148871	HFM4621	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 500,00
83	458	Sucata	9C2JC30101R252648	GYT5694	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 650,00
84	458	Sucata	-	-	Shineray/Xy125-6a	Vermelha	-	R\$ 450,00
85	458	Conservado	9C2JC30705R809240	HXX3253	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	R\$ 500,00

86	458	Conservado	9C2JC30101R134406	GXR1371	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 200,00
87	458	Conservado	9C2KC0550CR020717	OOY6321	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2012	R\$ 1.000,00
88	458	Conservado	9C2JC30201R044512	GXR1F21	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R\$ 300,00
89	458	Conservado	9C2JD0801SRT01376	GRS1588	Honda/XI 125 S	Azul	1995	R\$ 100,00
90	458	Sucata	9C2JC30201R024843	GXD4978	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R\$ 650,00
91	458	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R\$ 350,00
92	458	Conservado	9C2JC2500XR208932	GSU5529	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 100,00
93	458	Conservado	9C2JC2501SRS84310	GTU9862	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R\$ 200,00
94	458	Sucata	93FCMACJBBM012410	OLP8263	Kasinski/Comet 150 70	Prata	2011	R\$ 350,00
95	458	Sucata	LXSPCKLY7B4000875	OCX9169	I/Dayun Dy 150 9	Vermelha	2010	R\$ 350,00
96	458	Sucata	9C2JC250WVR061407	CNH4488	Honda/Cg 125 Titan	Branca	1997	R\$ 450,00
97	458	Sucata	CG125BR1358707	GOE1662	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	R\$ 250,00
99	458	Sucata	9C2JD20105R006013	LZZ7360	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	2004	R\$ 650,00
101	458	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	-	R\$ 450,00
102	458	Sucata	9C6KE043050058815	HCR1260	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	R\$ 650,00
103	458	Sucata	9C2KC1660DR501763	ODO2629	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2012	R\$ 1.750,00
104	458	Conservado	94J2XSBC88M010694	HHQ9483	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	R\$ 200,00
105	458	Conservado	9C2ND1110ER018077	OXE3093	Honda/Xre 300	Vermelha	2014	R\$ 3.000,00
106	458	Sucata	9BD146000M3698113	GMG1466	Fiat/Uno S	Bege	1991	R\$ 650,00
107	458	Sucata	9BGXF80004C223790	MPZ5651	Gm/Montana Sport	Vermelha	2004	R\$ 2.950,00
108	458	Sucata	9BD15822544512996	HAI2785	Fiat/Uno Mille Fire	Vermelha	2003	R\$ 450,00
109	458	Sucata	9BD146058V5949748	GUK1277	Fiat/Uno Mille Sx Young	Azul	1997	R\$ 650,00
110	458	Conservado	8AWZZZK2YA502034	GVL8396	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Prata	1999	R\$ 500,00
111	458	Conservado	9BWZZZ30ZPT013161	GPG2867	Vw/Voyage Gl 1.8	Prata	1993	R\$ 500,00
112	458	Conservado	9BWAC13X7YP024721	GWV1552	Vw/Santana	Branca	2000	R\$ 1.500,00
113	458	Conservado	9BD146000K3502754	MQB5156	Fiat/Elba S	Vermelha	1989	R\$ 500,00
115	458	Conservado	9BWZZZ37VT140541	CLQ9613	Vw/Gol Mi	Verde	1997	R\$ 500,00
116	458	Conservado	9BD178258W0697171	GTT5256	Fiat/Palio 16v	Azul	1998	R\$ 500,00
117	458	Conservado	9BWA03X33P003720	HAE0624	Vw/Santana 2.0	Prata	2002	R\$ 2.000,00
118	458	Sucata	9BGSA19E05B227867	DJC8263	Gm/Classic Life	Branca	2005	R\$ 1.750,00
119	458	Sucata	9BGSC08Z0XC787856	CVX8997	Gm/Corsa Wind	Azul	1999	R\$ 1.150,00
120	458	Sucata	93HGD17405Z117046	DNU4990	Honda/Fit Lx	Preta	2005	R\$ 3.500,00
121	458	Conservado	9BD15844AD6767420	FFR1584	Fiat/Uno Mille Way Econ	Cinza	2012	R\$ 1.500,00
122	458	Conservado	9BFEXXL32LDB23725	GMW3321	Ford/F 1000	Cinza	1990	R\$ 1.000,00
123	458	Sucata	8AG244CZXWA103401	GWR4934	Imp/Gm Silverado Conq	Prata	1998	R\$ 11.500,00
124	458	Sucata	BY012717	GTV5194	Vw/Gol	Bege	1980	R\$ 350,00
125	458	Sucata	9BFZZZFHATB003134	GOR8345	Ford/Fiesta Clx 16v	Verde	1996	R\$ 450,00
126	458	Sucata	9BFZZZ55ZPB223212	MPO7199	Ford/Pampa L	Prata	1993	R\$ 1.250,00
127	458	Sucata	9BWZZZ373YT131925	MTI8966	Vw/Gol 16v	Branca	2000	R\$ 1.750,00
128	458	Conservado	8AFAR23LXDJ080833	FHF9D02	I/Ford Ranger Ltd Cd4 32	Branca	2012	R\$ 15.000,00